



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, TAIS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, FRIOS ETC, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS UTENSÍLIOS, DE FORMA PARCELADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia **25 de maio de 2026**, pelo e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas no fornecimento dos itens objeto deste Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, conforme segue:

| | |
|--|---|
| Data Limite da Apresentação das Propostas e Documentação | Dia 25/05/2026, até às 13h30m |
| Referência de Horário | Horário de Brasília-DF |
| Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação | camara@camaramontalvania.mg.gov.br |
| Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação | Sede da Câmara Municipal, à Rua Voltaire, nº 75, Centro, Montalvânia/MG, ou via e-mail |
| Link para obtenção do Aviso e seus anexos, e para envio de propostas | https://camaramontalvania.mg.gov.br/home/ |

1. OBJETO:

1.1. Resumo do objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, tais como hortifrutigranjeiros, laticínios, frios etc, material de limpeza e outros utensílios, de forma parcelada para a Câmara Municipal de Montalvânia.

1.2. Prazo de entrega (fornecimento): até 05 (cinco) dias úteis a partir da requisição ou ordem de fornecimento.

1.3. Critério de julgamento: menor preço por item.

1.4. Descrições e quantidades:

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de medida | Quant. |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum I), cristal, branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos (pacote de 05 Kg) | Pacote | 60 |
| 2 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de primeira qualidade tradicional, com selo de qualidade ABIC, embalagem almofada, validade mínima de 11 meses (pacote de 250 g) | Pacote | 200 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

| | | | |
|----|---|---------------|------------|
| 3 | BISCOITO DOCE DE COCO , acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem (pacote de 350g). | Pacote | 25 |
| 4 | BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRAKER , as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade (pacote de 600g). | Pacote | 20 |
| 5 | ADOÇANTE DIETÉTICO -Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100ml, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. | Un | 01 |
| 6 | CANELA EM CASCA , pacote com 15g, com data de fabricação e prazo de validade. | un | 100 |
| 7 | CAMOMILA para chá, in natura –5g, com data de fabricação e prazo de validade. | Un | 100 |
| 8 | ERVA DOCE em grãos, para chá, in natura, 25g, com data de fabricação e prazo de validade. | un | 100 |
| 9 | CRAVO DA ÍNDIA , pacote com 15g, com data de fabricação e prazo de validade. | un | 100 |
| 10 | MARGARINA COM SAL , Primeira qualidade, mínimo de 68% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. Equivalente: Margarina Delícia | un | 20 |
| 11 | REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor laranja. | un | 50 |
| 12 | REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor guaraná. | un | 50 |
| 13 | REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor cola. | un | 50 |
| 14 | BALA MASTIGÁVEL , sortidas, sabores artificiais, colorida e aromatizada artificialmente, pacote peso líq./neto 500g. Equivalente: Erlan | Pacote | 50 |
| 15 | BALA DURA – sortidas, sabores artificiais, colorida e aromatizada artificialmente, pacote peso líq./neto 600g. Equivalente: Freegelis | Pacote | 50 |
| 16 | ÁGUA MINERAL – Classificação: Fracamente radioativa na fonte, não conter glúten, data de validade de 12 meses da data de envase, com descrição da composição química, características físico-químicas e análise química, sem gás. Fardo com 12 unidades de 500ml. | Fardo | 10 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

MODALIDADE: Cotação de Preços – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de medida | Quant. |
|------|--|-------------------|-----------|
| 1 | REGISTRO – regulador de gás com mangueira de 80 cm. | un | 01 |

MODALIDADE: Cotação de Preços – Material Elétrico Eletrônico

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|-----------------------------------|-------------------|-----------|
| 01 | PILHA ALCALINA de 1,5 VAAA | Un | 30 |
| 02 | PILHA ALCALINA de 1,5 VAA | Un | 30 |

MODALIDADE: Cotação de Preços – Material de Copa e Cozinha

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---|-------------------|-------------|
| 01 | BOBINA SACO PLÁSTICO , bobina picotada 20x30, 2kg, 500 sacos transparente. | Kg | 10kg |
| 02 | COADOR DE CAFÉ – Flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm. | Un | 08 |
| 03 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML , caixa com 2500 unidades. | Caixa | 06 |
| 04 | COPOS DE VIDRO , tipo americano 200 ml | Un | 24 |
| 05 | GARRAFA TÉRMICA para café, capacidade para 1 litro. | Un | 03 |
| 06 | GUARDANAPO 24x22cm , em papel branco, folha simples, embalagem contendo 50 unidades de papel, caixa com 80 pacotes. | Cx | 02 |
| 07 | ISQUEIRO , duração longa, confortável de usar, chama pré-ajustada disponível em diferentes cores, fabricado com a qualidade BIC. | Un | 03 |
| 08 | PANO PARA ENXUGAR LOUÇAS , tamanho mínimo 60x40cm. | Un | 15 |
| 09 | PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 30 cm de largura e 7,8 m de comprimento. | Un | 04 |
| 10 | FILME DE PVC ESTICÁVEL , aderente 28cm x 15cm, atóxico, inodoro e apresentar brilho, transparência, garanta alto poder de vedação e resistência a perfuração, com 10 mts de comprimento. | Un | 10 |
| 11 | PAPEL TOALHA , pacote com 02 rolos contendo 60 folhas medindo no mínimo 21,5cm x 19cm em cada rolo | Un | 10 |
| 12 | TAÇA PARA ÁGUA , de vidro transparente, capacidade 250ml. | Un | 24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

MODALIDADE: Cotação de Preços – Material de limpeza e de Produtos de Higiene

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---|-------------------|--------|
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA , composta a base de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , embalagem com 2 litros | Un | 30 |
| 02 | ÁLCOOL ETÍLICO GEL , 70° INPM, embalagem com 500 ml. | Un | 30 |
| 03 | ÁLCOOL , tipo etílico, concentração 70° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. | Un | 20 |
| 04 | AVENTAL DE PLÁSTICO , resistente, liso, sem estampa, cor clara ou branca. | Un | 02 |
| 05 | BACIA DE PLÁSTICO , resistente, capacidade de 40 litros com apoio para as mãos, cores diversas. | Un | 03 |
| 06 | BALDE CONCRETO , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros. | Un | 03 |
| 07 | CESTO DE PLÁSTICO (BALDE) , com tampa, capacidade de 100 litros. | Un | 03 |
| 08 | CESTO TELADO (lixeira), capacidade de 10 litros. | Un | 10 |
| 09 | DETERGENTE LÍQUIDO , 500 ml, líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. Branco/Neutro/verde/amarelo/vermelho, biodegradável, caixa com 24 unid. | Caixa | 05 |
| 10 | DETERGENTE BACTERICIDA , para limpeza em geral, essência pinho, embalagem com 500 ml. | Un | 30 |
| 11 | DESINFETANTE LÍQUIDO , odor floral, embalagem com 2 litros. | Un | 15 |
| 12 | DESINFETANTE LÍQUIDO , odor lavanda, embalagem com 2 litros. | Un | 15 |
| 13 | DESODORIZADOR de ambiente, essências diversas, embalagens com 360 ml. | Un | 12 |
| 14 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS , com cerdas de nylon fixadas em base de madeira. | Un | 03 |
| 15 | ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO , com copo. | Un | 04 |
| 16 | ESPONJA DUPLA FACE , multi-uso, 100x71x20mm, bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. | Un | 25 |
| 17 | FLANELA , em algodão, cor amarela, tamanho mínimo de 40 x 60cm. | Un | 25 |
| 18 | INSETICIDA MULTI-AEROSOL , embalagem com 300 ml. | Un | 05 |
| 19 | JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA , capacidade para 2 litros. | Un | 03 |
| 20 | JARRA DE VIDRO , capacidade para 1.5 litros. | Un | 05 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

| | | | |
|----|---|---------------|-----------|
| 21 | LIMPA ALUMÍNIO , composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso, embalagem com 500 ml. | Un | 15 |
| 22 | LIMPA VIDROS , embalagem com 500 ml. | Un | 20 |
| 23 | LIMPADOR DE USO GERAL , para limpeza pesada, embalagem de 500 ml. | Un | 20 |
| 24 | LUSTRA MÓVEIS , odor característico lavanda, embalagem com 200 ml. | Un | 03 |
| 25 | LUVA DE LÁTEX , para limpeza pesada, tamanho P, M e G, embalagem contendo 01 par. | Un | 05 |
| 26 | PÁ EM METAL ZINCADO , para lixo, com cabo longo, em madeira e revestido de plástico. | Un | 04 |
| 27 | PALHA DE AÇO , pacote contendo 08 unidades cada. | Pacote | 15 |
| 28 | PANO DE CHÃO ALVEJADO , 100% algodão, tipo saco duplo tamanho mínimo de 40x60 cm. | Un | 20 |
| 29 | PAPEL HIGIÊNICO , branco, neutro, folhas duplas de alta qualidade, picotado, com 12 rolos x 60m x 10cm. | Pacote | 30 |
| 30 | PEDRA SANITÁRIA , aroma floral e pinho, embalagem com 25 gramas. | Um | 15 |
| 31 | PREGADOR DE ROUPA , em material plástico, embalagem com 12 unidades. | Pacote | 02 |
| 32 | REMOVEDOR DE SUJEIRA DE AZULEJO E CERÂMICA , para limpeza pesada, embalagem com 1000ml. | Un | 15 |
| 33 | RODO DE MADEIRA , com 2 borrachas em EVA, cabo de madeira plastificado, com base com 40 cm de largura. | Un | 12 |
| 34 | RODO DE MADEIRA , com 2 borrachas em EVA, cabo de madeira plastificada, com base com 60cm de largura. | Un | 12 |
| 35 | SABÃO EM BARRA , desengordurante, com glicerina, unidade com 170 gramas, pacote com 05 unidades. | Pacote | 10 |
| 36 | SABÃO EM PÓ , tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinegista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem com 400 gramas. | Un | 25 |
| 37 | SABONETE LÍQUIDO , cremoso para higienização das mãos, biodegradável, unidade com 500 ml. | Un | 15 |
| 38 | SACO PARA LIXO , capacidade para 100 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 05 unidades. | Pacote | 50 |
| 39 | SACO PARA LIXO , capacidade para 30 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 10 unidades. | Pacote | 50 |
| 40 | SACO PARA LIXO , capacidade para 50 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 10 unidades. | Pacote | 50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

| | | | |
|----|---|-----------|-----------|
| 41 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, | Un | 20 |
| 42 | VASSOURA, com cerdas de piaçava sintética plumada, com base de 30cm de largura, com cabo de madeira revestido de plástico. | Un | 06 |
| 43 | VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de 30cm de largura, com cabo de madeira revestido de plástico. | Un | 06 |

MODALIDADE: Cotação de Preços – Hortifrutigranjeiros

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|--|-------------------|------------|
| 01 | ABACAXI, ter atingido o estágio de desenvolvimento característico da variedade, com peso unitário entre 1.000 a 1.500 gramas, estar livre de enfermidades, isento de insetos e sujidades (por unidade). | Un | 150 |
| 02 | GOIABA, conservação em condições adequadas para o consumo, com característica, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (Kg). | Quilo | 150 |
| 03 | LARANJA PERA RIO EXTRA, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidades, isenta de fungos, insetos e sujidades (Kg). | Quilo | 200 |
| 04 | LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, isento de partes pútridas (Kg).. | Quilo | 80 |
| 05 | MAMÃO, tamanho médio, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidades, isento de fungos insetos e sujidades (Kg). | Quilo | 100 |
| 06 | MANGA, in-natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequada para o consumo, sem apresentar avarias de casca isenta de lesões, sujividade de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livres de enfermidades, isentos de parasitas e larvas. | Quilo | 100 |
| 07 | MARACUJÁ, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (Kg). | Quilo | 250 |

MODALIDADE: Cotação de Preços – Laticínios

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---|-------------------|-----------|
| 01 | LEITE INTEGRAL, UHT, longa vida, em embalagem Tetra Pak, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1 litro), caixa com 12 unidades. | Caixa | 08 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

MODALIDADE: Cotação de Preços – Gás Engarrafado

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---|-------------------|--------|
| 01 | RECARGA, de gás liquefeito de petróleo (GLP), composto de propano e butano (Recarga de 13Kg). | | 04 |

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos quanto às especificações dos itens do objeto.

2.2. As propostas deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado ou com identificação da empresa, contendo as especificações completas do objeto, a razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.

2.3. Nos valores da proposta deverão estar inclusos os preços unitários e totais serviços dos quais o proponente desejar participar, devendo conter também os custos operacionais como transporte/frete, tributos, outros encargos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os valores devidos pela Câmara serão pagos somente após a efetiva entrega dos produtos solicitados, devidamente atestada pela Administração, em conformidade com a respectiva ordem de fornecimento emitida.

3.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela Câmara e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a adquirente.

3.3. No preço deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, tais como fretes, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento.

3.4. O fornecedor deverá indicar a agência e o número da conta bancária para pagamento pela Câmara, ou emitir boleto bancário, conforme melhor convier.

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas objeto da presente aquisição serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

010101.031.01.2003.3.3.90.30.00.15000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO;

010101.031.01.2006.3.3.90.30.00.15000 - MANUTENÇÃO RECEPÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES - MATERIAL DE CONSUMO;

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484
CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

Será habilitada a empresa proponente que apresentar, além da proposta, os documentos de habilitação, no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso, sendo:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e a Seguridade Social (CND federal conjunta);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) CND estadual (do Estado da sede do fornecedor);
- e) CRF do FGTS.

* Obs.: Habilitação simplificada devido ao pequeno valor da contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 70, III e do Ato da Mesa Diretora nº 02/2024, art. 16, II c/c parágrafo único, alínea “a”.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou na parte, pela fiscalização da Câmara Municipal, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

6.2. A entrega dos produtos será verificada pelo servidor responsável da Câmara, para fins de fiscalização da conformidade com o objeto previsto neste edital.

7 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) descumprimento parcial do objeto do fornecimento;
- b) descumprimento parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente de caráter absolutamente excepcional e devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto do fornecimento sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;
- i) fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento no cumprimento do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

* Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: I - a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio com outros fornecedores, em qualquer momento da dispensa; II - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; III - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens do item 8.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A multa é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 8.1.

7.4. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano que porventura for causado à Câmara/adquirente (Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

7.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens do item 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484
CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
email: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da aquisição.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Montalvânia-MG, 20 de maio de 2026.

Érica Cristina Miranda Gusmão
Agente de Contratação